



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2018**

Processo nº 224/2018.  
Pregão Presencial: 093/2018.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

**CONTRATADO:**

**RENE AGENOR VIEIRA 83222677620 ME**, empresa estabelecida na cidade de Monte Belo/MG, à Rua Sete de Maio, nº 219, Centro, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.693.795/0001-54, através do seu representante legal, Sr. Rene Agenor Vieira, brasileiro, empresário, portador do RG M-6.431.201 - SSP/MG, CPF nº 832.226.776-20.

**DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 166/2018, de futuras e eventuais contratações de serviços de guincho para veículos de pequeno, médio e grande porte que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Monte Belo, vinculado a Ata de Registro de Preços nº 102/2018, firmado em 03/12/2018, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, item 10.1 do Contrato e justificativa em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste de valor do contrato.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 166/2018 até o dia 02 de junho de 2022.

1.2. Os valores dos serviços do objeto do contrato ficam reajustados da seguinte forma:

1.2.1. O valor do item 002 - Serviço de Guincho Peq. Porte, atualmente de R\$ 2,80(Dois reais e oitenta centavos) por quilômetro, fica reajustado para R\$ 3,11(Três reais e onze centavos) por quilômetro.

1.2.2. O valor do item 003 - Serviço de Guincho Médio Porte, atualmente de R\$ 3,60(Três reais e sessenta centavos) por quilômetro, fica reajustado para R\$ 3,99(Três reais e noventa e nove centavos) por quilômetro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 03 de Dezembro de 2021.

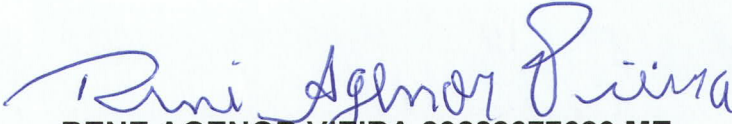
**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 01 de dezembro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

  
**RENE AGENOR VIEIRA 83222677620 ME**  
**RENE AGENOR VIEIRA**  
Representante legal